



DECRETO EXECUTIVO Nº 630, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 723, de 23 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.343,90 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos), destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações trabalhistas.....R\$ 240,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

09.10.305.0107.2.040 – MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00–Outros Serv. Terc.Pessoa Jurid...R\$ 2.000,00

11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS

Elemento de Despesa:3.3.90.92.00 – Despesa de exercicio anteriores...R\$ 103,09

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc.e Vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 240,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

09.10.305.0107.2.040 – MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

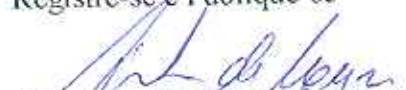
11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS

Elemento de Despesa:3.3.90.32 – Mat.de distribuição gratuita.....R\$ 103,09

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 03 de Fevereiro de 2005.

Registre-se e Publique-se


Ailton Larri Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

<p>NOTA DE PUBLICAÇÃO</p> <p>CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se anexado no Quadro Murai da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).</p> <p>03 de 02 de 05</p>


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito